



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

18 ABR 2016

REQUERIMENTO Nº 108/2016

1º Secretário(a)

**APROVADO**

Ao expediente:  
Sala de Sessão

18 ABR 2016

Secretário(a)

## VERGILIO DALSÓQUIO – REDE E VEREADORES

**ABAIXO ASSINADOS**, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Senhor Adherbal Vieira da Silva, Diretor Regional de Relações Institucionais da Concessionária Rota do Oeste no Estado de Mato Grosso, **requerendo que seja implantada lombada eletrônica, sinalização e que seja feita a limpeza no trecho em que está situado o Aeroporto Municipal de Sorriso.**

### JUSTIFICATIVAS

Considerando que estamos próximos do 1º vôo oficial, já marcado para o dia 06 de Junho de 2016 e a implantação da sinalização de trânsito possibilita uma maior fluidez do tráfego e desempenha um papel fundamental em relação à prevenção de acidentes;

Considerando que um dos fatores necessários à garantia da efetiva funcionalidade da sinalização é um projeto adequado, com padrões compatíveis as características da via contemplando as sinalizações horizontal e vertical e os dispositivos auxiliares de segurança;

Considerando e salientando que uma boa e eficiente limpeza, juntamente com a lombada eletrônica traz visibilidade e segurança aos motoristas, principalmente no trecho em que está situado o Aeroporto Municipal Adelino Bedin;

Considerando que é de responsabilidade do Poder Público cobrar e fazer cumprir a obrigação do órgão responsável pela manutenção, realização e prestação do serviço;

Considerando que a Constituição Federal em seu artigo 175, Parágrafo Único, inciso IV descreve:

"Art. 175 - Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I - (...)

IV - a obrigação de manter o serviço adequado".

Considerando a Lei nº 8.987/1995 que regulamentou o artigo 175 da Constituição Federal, que trata em seu artigo 6º do capítulo II, verbis:

"Art. 6º - "Toda concessão ou permissão **pressupõe a prestação de serviço**



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

**adequado ao pleno atendimento dos usuários**, conforme estabelecido nesta lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato." (grifo nosso).

E que no seu § 1º, exara:

"§ 1º. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas."

Considerando que a Constituição Federal em seu artigo 37, § 6º, determina:

"Art. 37 - (...)

§ 1º. (...)

§ 6º. As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos **responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurando o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.**" (grifo nosso)

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de abril de 2016.

  
**VERGÍLIO DALSOQUIO**  
Vereador REDE

  
**BRUNO STELLATO**  
Vereador PDT

  
**HILTON POLESELLO**  
Vereador PTB

  
**MARILDA SAVI**  
Vereadora PSB

  
**FÁBIO GAVASSO**  
Vereador PSB

  
**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vereador PR

  
**JANE DELALIBERA**  
Vereadora PR



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 109/2016

**MARLON ZANELLA – PMDB E VEREADORES DA**

**BANCADA DO PMDB**, com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Carlos Fávoro, Secretário de Estado de Meio Ambiente – Sema, ao Senhor Alexandre Batistella, Coordenador de Unidades de Conservação da Sema, com cópia aos Exmos. Senhores Silvano Amaral e José Domingos Fraga Filho, Deputados Estaduais, ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal e ao Senhor Afrânio Migliari, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **requerendo a disponibilização de convênio para a contratação de fiscais de meio ambiente permanentes para o Salto Magessi, no Rio Teles Pires, Distrito de Boa Esperança, Município de Sorriso – MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Salto Magessi, no Rio Teles Pires, beleza natural da região médio norte de Mato Grosso, está sofrendo com a ação irresponsável do homem. Os 7.846 (sete mil e oitocentos e quarenta e seis) hectares de Área de Proteção Ambiental, demarcada e instituída em lei desde 20 de Dezembro de 2002, não estão sendo preservados como deveriam.

Considerando que o Salto Magessi apresenta sinais de degradação humana, como o depósito de lixo, caça e pesca predatória, em praticamente toda sua extensão, onde geralmente são encontradas no local, linhas e chumbadas de pesca, numa extensão de cerca de um quilômetro, onde se localiza a área de acesso ao rio. Também foi possível constatar a falta de conscientização dos turistas que frequentam o local: inúmeros copos plásticos e latas de refrigerante e cerveja se misturam às pedras e às águas do Teles Pires.

Considerando que desde 2002, uma lei estadual dispõe sobre a criação de uma Área de Proteção Ambiental (APA) do Salto Magessi, onde fica proibida a caça e também a pesca predatória desde os 500 metros acima e 500 metros abaixo de toda a extensão do rio. Entretanto, esta proibição encontra-se apenas no papel.

Considerando a grande necessidade de preservação ambiental do Salto Magessi, torna-se indispensável à presença de fiscais permanente da Sema, para inibir a ação degradadora e conscientizar os turistas, já que é um dos pontos turísticos mais bonitos de nosso estado. Ações como esta, visam à busca por alternativas para o desenvolvimento da região, atrelado a proteção e preservação do meio ambiente.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de abril de 2016.

**MARLON ZANELLA**  
Vereador PMDB

**DIRCEU ZANATTA**  
Vereador PMDB

**PROFESSOR GERSON**  
Vereador PMDB



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 110/2016



**PROFESSOR GERSON - PMDB E VEREADORES DA BANCADA DO PMDB**, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, à Senhora Ivana Mara Mattos Mello, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, à Senhora Cátia Regina Randon Rossato, Secretária Municipal de Assistência Social e à Senhora Marilene Felicitá Savi, Secretária Municipal de Administração, **requerendo que sejam encaminhadas a esta Casa de Leis, informações sobre convênios com Casas de Apoio em Cuiabá, contemplando as seguintes situações: Casas de Apoio credenciadas / Valor Pago mensalmente / Como funciona o credenciamento destas Instituições / Comprovantes de pagamento das despesas.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que diariamente o município envia à Cuiabá, para tratamentos de saúde, diversas pessoas, e que por vezes estas pessoas são abrigadas nas chamadas Casas de Apoio, onde aguardam a resolução de seus problemas relacionados à saúde.

Considerando que não é do conhecimento destes vereadores, quais as Casas de Apoio que estão devidamente credenciadas pelo município de Sorriso.

Considerando que o Inciso V, do Artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT, o qual diz que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais.

Considerando que com o propósito de consagrar o Princípio da Transparência nos atos da Administração Pública, a Constituição conferiu ao Poder Legislativo Municipal, a prerrogativa de fiscalizar as ações governamentais do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de abril de 2016.

  
PROFESSOR GERSON  
Vereador PMDB

  
DIRCEU ZANATTA  
Vereador PMDB

  
MARLON ZANELLA  
Vereador PMDB



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

18 ABR. 2016

1º Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 111/2016

**APROVADO**

Ao expediente  
Sala de Sessão

18 ABR. 2016

Secretaria

**PROFESSOR GERSON - PMDB E VEREADORES DA BANCADA DO PMDB**, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal e ao Senhor Marcelo Rodrigues Ferraz, Secretário Municipal da Cidade, **requerendo informações sobre a pavimentação asfáltica da Perimetral Sudoeste, cujo contrato da obra previa asfaltamento de 20.063,19m<sup>2</sup> da referida perimetral, com data de início da obra para 22/09/2015, e teve como contratada a empresa Thais Salton Gnoato EPP, por um valor total de R\$ 1.557.310,89, recursos advindos do IPTU 2015.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que aparentemente o trecho total não foi asfaltado e que o prazo para conclusão já tenha sido extrapolado.

Considerando que o Inciso V, do Artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT, o qual diz que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais.

Considerando que com o propósito de consagrar o Princípio da Transparência nos atos da Administração Pública, a Constituição conferiu ao Poder Legislativo Municipal, a prerrogativa de fiscalizar as ações governamentais do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de abril de 2016.

  
**PROFESSOR GERSON**  
Vereador PMDB

  
**DIRCEU ZANATTA**  
Vereador PMDB

  
**MARLON ZANELLA**  
Vereadora PMDB



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Lido na Sessão

18 ABR. 2016

1º Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 112/2016

**APROVADO**

Às 14h de 18 de Abril de 2016  
Sala de Sessão

18 ABR. 2016

Secretário(a)

**JANE DELALIBERA – PR, HILTON POLESELLO – PTB, MARILDA SAVI – PSB, BRUNO STELLATO – PDT, VERGILIO DALSOQUIO – REDE, CLAUDIO OLIVEIRA – PR e FÁBIO GAVASSO – PSB**, Vereadores com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever requerem à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Pedro Taques, Governador do Estado de Mato Grosso e ao Exmo. Senhor Eduardo Bermudez, Secretário de Saúde do Estado de Mato Grosso, **requerendo informações se o Governo do Estado firmará convênio com o Consórcio de Saúde Teles Pires para administrar o Hospital Regional de Sorriso, ou criará um novo modelo de gestão.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando o Decreto nº 118/2015 publicado em 08/06/2015 do Governo do Estado, que determinou a intervenção nas atividades do Hospital Regional de Sorriso, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, e tendo em vista que estamos próximo ao término do prazo, e até o momento não se determinou quem assumirá o Hospital Regional; se é o Governo do Estado ou o Consórcio de Saúde Teles Pires;

Considerando que foi realizado um trabalho técnico, e foi também repassado uma minuta para todos os municípios conveniado ao Consorcio, onde chegaram a uma conclusão que o melhor para a população que necessita de atendimento seria ser administrada pelo Consórcio de Saúde Teles Pires, por isso, a gestão será mais adequada à realidade do local, atendendo tanto a média e a alta complexidade;

Considerando que, o Hospital Regional de Sorriso encontra-se lotado, vindo a prejudicar o atendimento, sobrecarregando os profissionais da saúde e faltando médicos especialistas. Com essa situação não conseguem cumprir a demanda nos atendimentos e cirurgias;

Considerando que é importante ressaltar que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua proteção e recuperação;

Considerando que, o direito a saúde de qualidade é norma fundamental a sua administração, por isso solicitamos com regime de urgência que seja firmado o convenio com o Consórcio de Saúde Teles Pires.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de Abril de 2016.

JANE DELALIBERA  
Vereadora PR

BRUNO STELLATO  
Vereador PDT

MARILDA SAVI  
Vereadora PSB

HILTON POLESELLO  
Vereador PTB

FÁBIO GAVASSO  
Vereador PSB

CLAUDIO OLIVEIRA  
Vereador PR

VERGILIO DALSOQUIO  
Vereador REDE